



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 474 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992**

"Revoga em todos os seus termos o Art. 2º da Lei Municipal nº 468/92 e dá outras providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART.1º:-** Fica revogado em todos os seus termos o Art. 2º da Lei Municipal nº 468 de 10 de setembro de 1992.

**ART.2º:-** Os valores monetários das diárias passam a ser os fixados no Anexo I desta Lei.

**ART.3º:-** Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 468/92.

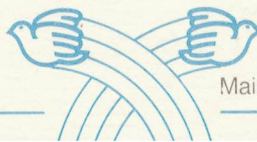
**ART.4º:-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1992.

**ART.5º:-** Ficam revogados todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 23/11/92

  
**NELSON BISPO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



A N E X O     0 1

PROJETO DE LEI No. 20 DE 13/11/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TABELA DE DIARIAS

|                                                                      | VALORES    | VALOR A    | VALORES EM NOV/92 |             |
|----------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------|-------------|
|                                                                      | EM OUT/92  | ADICIONAR  | NO ESTADO         | FORA ESTADO |
| I - Prefeito e vice.                                                 | 200 000.00 | 100 000.00 | 300 000.00        | 400 000.00  |
| II - Chefe de gabinete e secretários.                                | 180 000.00 | 90 000.00  | 270 000.00        | 350 000.00  |
| III- Assessores, coordenadores, chefes de divisão e pessoal técnico. | 160 000.00 | 40 000.00  | 200 000.00        | 260 000.00  |
| IV - Demais servidores                                               | 110 000.00 | 28 000.00  | 138 000.00        | 180 000.00  |

  
NELSON BISPO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL